



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA**

EDITAL Nº 21/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR

RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO)

EDGAR WELINGTON DE MENDONÇA JUNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato comprovou atuação de 5 anos como Docente no Ensino Básico.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 17 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

FERNANDO HENRIQUE MARTINS DA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e da revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato declarou possuir 2 semestres de experiência como Tutor Presencial E/OU Professor Conteudista E/OU Gestão Educacional E/OU Equipe Multidisciplinar e apresentou um contrato de prestação de serviços de apenas um semestre como professor conteudista de curso de graduação na modalidade EAD. Destacamos que o contrato não se enquadra no seguinte trecho do item 7.3, alínea “e”:
*“...Cópias legíveis de **declarações** datadas, assinadas e carimbadas pelas respectivas secretarias/coordenações de cursos/setor competente”.*

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (*"O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado"*), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

GEORGINA MARAFANTE SÁ

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Após análise da interposição de recurso e revisão da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata não comprovou possuir mais de 3 anos de experiência como Docente no Ensino Superior, conforme declarado no formulário de inscrição. Destacamos que conforme o trecho do item 7.3, alínea “e”: “...*as declarações para comprovação de experiência devem estar datadas, **assinadas** e com a informação explícita de período de atuação nas respectivas atividades*”.

Desta forma, seguindo o item 3.2.2.1 do edital (“*O candidato que não comprovar todas as informações pontuadas no formulário de inscrição será automaticamente desclassificado*”), consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

OZONIAS DE OLIVEIRA BRITO JUNIOR

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, informamos que o candidato comprovou possuir experiência docente na modalidade EAD.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 17 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

RAFAELLA CHRYSTIANE DE MOURA MATOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está de acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição e da documentação entregue no ato inscrição, informamos que a candidata comprovou possuir graduação em Engenharia da Computação e experiência docente na modalidade EAD.

Desta forma, consideramos o recurso **DEFERIDO**.

Recife, 17 de julho de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec